



expediente encaminhado a esta Corregedoria Geral da Justiça pelo Sr. George Wilton Silva Lima e pela Sra. Lidiany Pâmela de Carvalho Mota Melo, por meio do qual solicitam autorização para que a Magistrada Verônica Correia de Carvalho Souza Araújo possa celebrar o casamento dos citados nubentes, que será realizado no dia 2 de maio de 2025, às 16h, no Casarão Alvorada, localizado na cidade de Pão de Açúcar/AL. 2. Após diligência realizada pela Secretaria Geral desta CGJ/AL (fl. 3), que atestou ter a citada Magistrada ciência da cerimônia e acordado em realizá-la (fl. 4), DEFIRO o pleito formulado, e AUTORIZO a celebração do casamento pela Magistrada Maria Verônica Correia de Carvalho Souza Araújo. 3. Por fim, após o esgotamento factual, em não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, EXTINGA-SE o feito, e proceda-se o seu consequente arquivamento, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 4. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 5. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 6. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700716-90.2024.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: 1735- 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____ / 2025. Trata-se de processo administrativo instaurado por força de expediente encaminhado pelo Sr. Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque, Delegatário responsável pelo 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.173-5), solicitando instruções acerca de qual procedimento deverá ser adotado para fins de restauração, na forma prevista no Provimento n.º 23/2012 do Conselho Nacional de Justiça. 2. No parecer fls. 36/40, a Juíza Auxiliar expõe, em suma, que o requerente, após a realização de buscas e com base na cópia do título aquisitivo apresentado pela parte interessada, o concluiu "haver segurança jurídica a restauração extrajudicial", todavia, com o advento da Lei Estadual n.º 7.137 de 15/12/09, o imóvel passou a pertencer à circunscrição registral do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió (CNS 00.192-5), motivo pelo qual realizou notificação do Titular responsável, que, por sua vez, informou que as medidas cabíveis para o cumprimento da decisão fl. 17 - que determinou a restauração da Folha 166, do Livro 3-AT, com Transcrição n.º 33.385, estavam sendo tomadas. 3. Nesses termos, considerando a ausência de providências complementares, ACOLHO o parecer sobredito e DETERMINO a EXTINÇÃO do feito e o seu consequente arquivamento, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, em virtude do exaurimento de sua finalidade. 4. À Secretaria da AESE para providências. 5. Utilize-se cópia da presente decisão como mandado/carta/ofício. 6. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700720-30.2024.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - INTSSADO: 3269 - CARTORIO DO UNICO OFICIO DE PORTO DE PEDRAS AL - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2025. Trata-se de processo administrativo instaurado nesta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas devido ao expediente encaminhado por Ana Leonor Monteiro Balbino, responsável interina pelo Cartório do Único Ofício de Porto de Pedras (CNS 00.326-9), solicitando autorização para incluir como despesa da Serventia os valores pagos para manutenção de equipamentos de informática, sem prévia autorização da CGJ/AL, assim como para aquisição de cilindros e tonner para impressoras. 2. No parecer acostado às fls. 72/75, a Juíza Auxiliar desta CGJ/AL pontuou que os valores apresentados pela Sra. Ana Leonor Monteiro Balbino, interina responsável pelo Cartório do Único Ofício de Porto de Pedras (CNS 00.326-9), estão dentro da média praticada no mercado, bem como que a manutenção e aquisição urgente dos equipamentos foram necessárias em razão de defeito pontual e inesperado, os quais demandaram gastos também urgentes e céleres a fim de não haver a interrupção do serviço público. Por tais razões, concluiu pela necessária autorização para incluir, como despesa da serventia, os valores pagos para os fins relatados pela requerente. 3. Ante o exposto, ACOLHO o parecer fls. 72/75 e, por seus próprios fundamentos, AUTORIZO à Assessoria Técnico-Contábil aceitar o lançamento das despesas informadas na prestação de contas da requerente, relativas ao mês de novembro de 2024, no montante de R\$ 2.452,07 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), considerando a urgência existente na situação concreta e por serem consideradas como despesas ordinárias, nos termos do artigo 8º, e, f e g do Provimento CNJ n.º 45/2015. 4. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 5. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 6. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Fernando Antônio Dorvillé Moreira Júnior (OAB 14484/AL)

Iran Siqueira de Queiroz (OAB 6747B/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 125/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 28/04/2025 até 12/05/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO - MATUTINO

Ordem	Nome
145	Ana Teresa Lins De Mello Silva

DIREITO - VESPERTINO

Ordem	Nome
32	Flávia Araújo Fragoso

PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Ordem	Nome
11	Bárbara Wesklla Guerra Da Costa

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para



impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 25 abril de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 126/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 28/04/2025 até 12/05/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

SANTA LUZIA DO NORTE

Ordem	Nome
3	Brenda Ávila De Lima Acioli Sena

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 25 abril de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

FREQÜÊNCIA DO CURSO PARA MAGISTRADOS com o tema: "DEONTOLOGIA DA MAGISTRATURA".

A Coordenação Geral de Cursos da ESMAL, **TORNA PÚBLICA** a relação dos Magistrados que obtiveram frequência, conforme Edital Nº 53/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 21 de fevereiro de 2025 e com Portaria de Credenciamento ENFAM Nº 72 de 25 de março de 2025. Realizado nos dias 27, 28 e 31/03/2025, no Miniauditório II da Escola Superior de Magistratura de Alagoas - ESMAL.

Nº.	NOME
01	ADRIANA CARLA FEITOSA MARTINS
02	ALLYSSON JORGE LIRA DE AMORIM
03	BRUCE LEE SIMÕES PIMENTEL
04	BRUNA DE LEÃO FIGUEIREDO CARDOSO
05	CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA RAMOS
06	EDUARDO LIGIÉRO ROCHA
07	ELIANA AUGUSTA ACIOLY MACHADO DE OLIVEIRA
08	FILIFE FERREIRA MUNGUBA
09	HELESTRON SILVA DA COSTA
10	HENRIQUE GOMES DE BARROS TEIXEIRA
11	ISYS GABRIELA LEITE MARTINS DANTAS